

Boletim de Serviço

nº 332, de 23 de janeiro de 2023

Hospital Universitário Antonio Pedro

UFF - HUAP

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1° ao 3° pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.Ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

TARCISIO RIVELLO

Superintendente do HUAP-UFF

ROBERTO CARLOS DE BRITO BARCELLOS

Gerente da Atenção à Saúde do HUAP-UFF

Superintendente Substituto do HUAP-UFF

BENI OLEJ

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUAP-UFF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 022, de 23 de janeiro de 2023.....	4
PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 NO HUAP.....	6
Portaria-SEI nº 023, de 23 de janeiro de 2023.....	6
REGIMENTO DO NUCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO DO HUAP.....	7
Portaria-SEI nº 024, de 23 de janeiro de 2023.....	7

SUPERINTENDENTE

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI n° 022, de 23 de janeiro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando que as contratações no âmbito da EBSEH serão antecedidas por planejamento prévio e detalhado, com a finalidade de otimizar o desempenho da empresa, proteger o interesse público envolvido, como transparência e equidade, com vistas a maximizar seus resultados econômicos e finalidades estatutárias.

Considerando que o planejamento de cada nova contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar a realização de estudos preliminares, gerenciamento e riscos e documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como anteprojeto de engenharia, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação- EPC para Aquisição de dietas enterais e insumos descartáveis para atender as necessidades do Hospital Universitário Antônio Pedro/UFF/Ebserh para o período de 2023-2024, em cumprimento ao disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, conforme requerido no Processo -SEI n° 23818.000622/2023-23.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- **ANGELICA MALVÃO CARLSON**- SIAPE: 128***9 - Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar - (Coordenador);
- **MARIANNA GOUVEIA DE ARAUJO** - SIAPE: ° 128***4 - Nutricionista -Representante Técnico - (Área Demandante);

- **THIAGO SOARES DA SILVEIRA** - SIAPE: 217***1 - Nutricionista -Representante Técnico - (Área Demandante);
- **ANDRE LUIZ PECANHA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 303***6, Chefe do Setor de Suprimentos do HUAP; como Representante -Administrativo;
- **FELIPE DA SILVA GOMES**, MATRÍCULA SIAPE nº 151***4, Assistente Administrativo - Representante Administrativo da Área Administrativa
- **RODOLFO DUARTE FERREIRA**, MATRÍCULA: 314***6 - Administrador - Representante Administrativo da Área Administrativa

Art. 3 ° Em conformidade com os Artigos 41 a 43 e demais pertinentes descritas no RLCE- Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4 ° Estima-se o prazo de (45) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência de Administração - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência de 12 (doze) meses.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 NO HUAP

Portaria - SEI nº 023, de 23 de janeiro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Publicar **PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) - VERSÃO 09 DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO**, conforme arquivo em anexo, requerido no Processo-SEI nº 23818.003656/2020-27

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

ANEXO I

[PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS \(COVID-19\) - VERSÃO 09 do HUAP](#)

REGIMENTO NIR HUAP

Portaria - SEI n° 024, de 23 de janeiro de 2023

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Publicar **REGIMENTO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO**, conforme arquivo em anexo, requerido no Processo-SEI n° 23818.001104/2023-27.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

ANEXO I

[REGIMENTO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO](#)